



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO EVENTUAL PARA O APROFUNDAMENTO DA AUTONOMIA

Deputado, assinado, ao Governo.
20-4-2023
António

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 84/XII – “REGULA OS TERMOS E
CONDIÇÕES EM QUE GRUPOS DE CIDADÃOS ELEITORES
EXERCEM O DIREITO DE INICIATIVA LEGISLATIVA JUNTO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES”**

Os deputados que integram a Mesa da Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA) vêm, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a proposta de alteração à iniciativa mencionada em epígrafe.

Horta, 20 abril de 2023

O Presidente da Comissão,

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

FC/nb



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO EVENTUAL PARA O APROFUNDAMENTO DA AUTONOMIA

Handwritten signature

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 84/XII - «Regula os termos e condições em que grupos de cidadãos eleitores exercem o direito de iniciativa legislativa junto da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores»

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores apresentam a seguinte proposta de alteração ao projeto de decreto legislativo regional n.º 84/XII - «Regula os termos e condições em que grupos de cidadãos eleitores exercem o direito de iniciativa legislativa junto da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores»:

«Artigo 4.º

[...]

[...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Revistam natureza ou conteúdo orçamental, tributário ou financeiro;
- d) [Anterior alínea c).]
- e) [Anterior alínea d).]»



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO EVENTUAL PARA O APROFUNDAMENTO DA AUTONOMIA**

Horta, 19 de abril de 2023

Os Deputados,

Francisco Coelho

Ana Luís

Sabrina Furtado